



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.662/2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
2.060	- Atendimento as Atividades do Idoso e Mãe		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000 -	R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	- Secretaria Municipal da Família e Ação Social		
09.01	- Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
2.054	- Proteção à Infância e Adolescência		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030 -	R\$	15.000,00
09.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
2.052	- Atenção à Criança de 0 a 6 anos		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000 -	R\$	25.000,00
2.055	- Proteção Integral à Criança e o Adolescente		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030 -	R\$	10.000,00
2.061	- Apoio as Pastorais		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0030 -	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

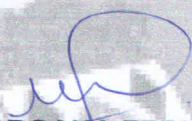
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.



HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.